

EMENDA ADITIVA Nº 01/2023, REFERENTE À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023.

INSERE DISPOSITIVO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, QUE DISPÕE SOBRE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DE ARARIPE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, a presente Emenda Aditiva ao texto da Proposta de Emenda 01/2023, a Lei Orgânica.

Art. 1º. A proposta de emenda à lei orgânica nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 25.

III - convocar os Secretários Municipais, os ocupantes de cargos ou os representantes das empresas contratadas pelo Município para prestarem informações sobre matéria de sua competência, podendo a edilidade representar contra o convocado pelo descumprimento injustificado da determinação tomada pelo Plenário;

Art. 34.

Parágrafo Único. Após a sanção da matéria de que trata o inciso XIV deste artigo, o Prefeito Municipal deverá comunicar a denominação dos próprios, vias e logradouros aos demais órgãos, as permissionárias e as concessionárias de serviço público no prazo de 15 (quinze) dias da publicação.

Câmara Municipal de Araripe/CE, aos 01 de Dezembro de 2023.

PROCOLO

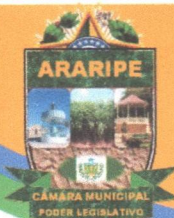
Nº 879 / 2023

Em 05 / 12 / 2023

Funcionário



Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

João Batista da Silva Neto

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

VEREADOR PRESIDENTE

Francisco Gonçalves do Nascimento

FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO

VEREADOR SECRETÁRIO

Francisco Antônio de Moraes

FRANCISCO ANTÔNIO DE MORAIS

VEREADOR RELATOR



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com